



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, CRIAÇÃO E INOVAÇÃO**

**PROGRAMA DE APOIO À PUBLICAÇÕES CIENTÍFICAS**

A Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação e a Pró-Reitoria de Pesquisa, Criação e Inovação da Universidade Federal da Bahia divulga o Programa de Apoio a Publicação Científica, visando apoiar publicações científicas, em língua estrangeira, de alta qualidade, oriundos de atividades de pós-graduação, pesquisa, criação, inovação ou de outras atividades acadêmicas de autor (es) vinculado (s) à UFBA, a serem submetidos a periódicos científicos qualificados.

O objetivo deste edital é incentivar a publicação em periódicos científicos de ampla circulação ou livros em edições bem qualificadas e ampliar a divulgação de resultados das pesquisas científicas e tecnológicas da Universidade Federal da Bahia.

**1. Itens Financiáveis**

**1.1. Revisão e Tradução de Manuscritos**

Revisão e Tradução de manuscritos redigidos em língua estrangeira oriundos de atividades de pós-graduação, pesquisa, criação, inovação ou de outras atividades acadêmicas de autor (es) vinculado (s) à UFBA, a serem submetidos, no caso de periódicos, a veículos qualificados como B2 ou superior no *Qualis* da CAPES da área de avaliação do Programa de Pós-Graduação.

No caso de o periódico não estar classificado em nenhuma das áreas do *Qualis* da CAPES, a solicitação deverá vir acompanhada de justificativa do Programa de Pós-Graduação ao qual o solicitante está credenciado. Justificativa análoga deve ser anexada em caso de capítulo de livro.

No caso de capítulos de livros ou livros, deve haver consulta preliminar à solicitação, através de ofício, endereçado ao Pró-Reitor, justificando a relevância e o impacto da publicação.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, CRIAÇÃO E INOVAÇÃO**

1.2. Taxa de Publicação em Revistas Científicas

Pagamento de taxa de publicações de artigos para periódicos científicos em revistas classificadas como A1 ou A2 no *Qualis* da CAPES. Para periódicos em outros estratos no *Qualis* deve haver consulta prévia à PROPCI.

**2. Critérios de Elegibilidade**

- 2.1. Pertencer ao quadro permanente da UFBA (docente ou técnico-administrativo);
- 2.2. Constar como autor ou coautor do artigo;
- 2.3. A UFBA deverá obrigatoriamente figurar como instituição de origem de um dos autores.
- 2.4. Ter recebido a confirmação da publicação

**3. Solicitações**

3.1. Revisão e Tradução - reembolso no limite de até R\$ 1.200,00, por manuscrito. Os manuscritos deverão ter sido submetidos pelo requerente para revisão ou tradução a prestadores de serviço especializados (**pessoa jurídica**) com a devida competência linguística.

3.2. Publicação em Revistas – Reembolso da taxa de publicação do artigo científico

As solicitações deverão ser encaminhadas sob a forma de processo, unidade de destino PROPG, com todos os documentos abaixo relacionados:

1. **Formulário próprio, (disponível na pagina da PROPG);**
2. **Apresentação da nota fiscal ou invoice em nome do requerente;**
3. **Comprovante de pagamento em nome do requerente do serviço de tradução, revisão ou taxa de publicação (fatura do cartão de crédito, boleto bancário);**
4. **Comprovante de submissão da revista;**
5. **Versão final do manuscrito;**
6. **Avaliação do Qualis CAPES Impressa.**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, CRIAÇÃO E INOVAÇÃO**

**4. Recursos Orçamentários**

Para atender aos objetivos deste programa estão previstos para 2017 recursos no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) no orçamento da PROPCI.

A destinação financeira para os exercícios seguintes estará condicionada à existência de disponibilidade orçamentária e financeira.

**5. Calendário, Cronograma e Informações adicionais**

- **Divulgação:** 07/05/2019
- **Período de inscrição:** até 30/10/2019, com finalização dos recebimentos de processos pela PROPG quando do encerramento do exercício financeiro, a cada ano, determinado pelo Ministério da Economia;
- A manutenção deste edital dependerá das disponibilidades orçamentárias da universidade;
- Casos omissos serão avaliados pela PROPG e PROPCI.

Salvador, 07 de maio de 2019

Olival Freire Júnior  
Pró-Reitor de Pesquisa, Criação e Inovação

Sérgio Luis Costa Ferreira  
Coordenador de Ensino de Pós-Graduação